

LEI N.º 5119/2018
DE 03 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 5.071/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 10 do art. 1º da Lei nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

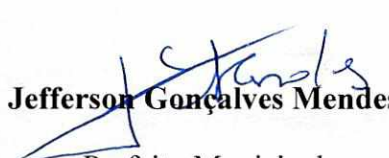
- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social

Ação: 0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde		
Fonte do Recurso:		SEMINS
Elementos de Despesas:		
333141	Contribuições	R\$ 810.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de abril de 2018.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Francisco de Cássio Gervásio
Secretário Municipal de Saúde